



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI –  
SISPREV-T/O**

**ATO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA nº 59/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **GILMAR FRANCO  
BOTELHO.**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, à servidora **GILMAR FRANCO BOTELHO**, matrícula 23.060, CPF 669.615.726-34, no cargo efetivo de PROFESSOR I, NÍVEL I, padrão/grau “P”, com direito a perceber a remuneração a este cargo a partir de 01/08/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de agosto de 2013.

05.110.612/0001-50  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
TEÓFILO OTONI - MG

  
**Edna Figueira Sena**  
Diretora-Presidente do SISPREV-T. O  
(Em Substituição)